

Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.

Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.

Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.

Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.

Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.

Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.

Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.

Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.

Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.

Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

### **Epidemiologia**

Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.

Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.

Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.

Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.

Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

### **Ouvidoria**

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Gerar gráficos de:

- assunto, tipo de registro, setor, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.

### **Painel Eletrônico**

Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.

Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.

Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.

Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem. Possibilitar também o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios do laboratório: recepção de exames, coleta de materiais, resultados de exames e assinatura eletrônica de exames.

Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

### **Geral**

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.

Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema.

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.

Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.

Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.

Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.

Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.

Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.

Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA - Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.

Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA - Boletim de Produção Ambulatorial.

Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.

Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.

Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento e usuário).

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.

Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.

Realizar a leitura do CNS - Cartão Nacional de Saúde através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).

Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistências definidos.

Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.

Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.

Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:

- Envio de e-mail do relatório gerado;
- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.

Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. Os gráficos deverão possuir exportação para os formatos: XLS, imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).

O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho do sistema com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas.

Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
Referente a Licitação Tomada de preços 9/2017.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ..... bras ..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF Nº ..... a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até ...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 9/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 9/2017, referente SERVIÇO DE SISTEMA (IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO) PARA O SETOR DA SAÚDE CONFORME ANEXO I, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2017.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 9/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 9/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 9/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2017.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ..... Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr..... portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº..... Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 9/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 9/2017, tendo como objeto a SERVIÇO DE SISTEMA (IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO) PARA O SETOR DA SAÚDE CONFORME ANEXO I, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.



**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

..... empresário ou sócios da empresa,  
....., com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 9/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 23/05/2017

---

assinatura do representante legal da proponente

43

**ANEXO XIII**

**MINUTA CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ..... de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

95  
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelos representantes da CONTRATANTE sendo a Secretaria municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico


**Assunto:** Parecer edital licitação

**Data:** 26/04/2017

Prezado Senhor:

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços e parecer contábil para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Tomada de Preço 09/2017, que tem como objetivo a Implantação de sistema informatizado que possibilite o município gerenciar os seguintes módulos: Agendamentos médicos, odontológicos e sessões, atendimento ambulatorial, imunização, laboratório, estoque, saúde da família dispositivos moveis, transportes, vigilância sanitária, epidemiologia, ouvidoria, painel eletrônico e geral conforme anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 007/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Serviço de Sistema (Implantação e locação) para o setor da saúde que possibilite o Município gerenciar os seguintes módulos: Agendamentos médicos, odontológicos e sessões, atendimento ambulatorial, imunização, laboratório, estoque, saúde da família, saúde da família dispositivos móveis, transportes, vigilância sanitária, epidemiologia, ouvidoria, painel eletrônico e geral, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 09/2017 (Parecer sobre a Minuta)

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$43.633,30 (quarenta e três mil reais, seiscientos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente conforme parecer contábil à fl. 44.

### I) DO RELATÓRIO

1. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviço de Sistema (Implantação e locação) para o setor da saúde que possibilite o Município gerenciar os seguintes módulos: Agendamentos médicos, odontológicos e sessões, atendimento ambulatorial, imunização, laboratório, estoque, saúde da família, saúde da família dispositivos móveis, transportes, vigilância sanitária, epidemiologia, ouvidoria, painel eletrônico e geral, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência da minuta de edital, para fins de parecer.

1.1. Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

1.2. É o relatório.

### II) DO DIREITO

2. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

2.1. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

3. A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública.

3.1. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. A modalidade de licitação Tomada de Preços está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do §2º de referido artigo.

4.1. A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

4.2. E nesse sentido ensina Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, a saber:

**"Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscritos (art. 34 a 37)".**

4.3. Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).*" Ou seja, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

5. No que pertine ao edital, necessária se faz a alteração do prazo recursal constante do item 8.1., à fl. 50, donde, ao invés de constar 3 (três) dias, conste o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

6. Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação para informatização dos setores da Secretaria de Saúde, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

7. A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que o valor está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.


### III. CONCLUSÃO

8. Deste modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, fazendo-se necessária tão somente a alteração do prazo para interposição de recurso constante do item 8.1., fl. 50 dos autos, estando, após referida alteração, em condições de prosseguimento, se assim entender.

8.1. No mais, conforme é sacramentado, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 28 de abril de 2017.



**JAQUELINE POLIZEL CORDEIRO**  
Assessora Jurídica - OAB/PR 42.050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 02/05/2017

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 09/2016, que tem por objeto **Aquisição de Sistema informatizado para o setor da saúde**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Tomada de Preços Nº 09/2017.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. SERVIÇO DE SISTEMA (IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO) PARA O SETOR DA SAÚDE QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE DA FAMÍLIA DISPOSITIVOS MOVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência, do edital.

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 23/05/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lote.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 09/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira em 02/05/2017.

Helder H.  Ferreira Moreno  
Presidente da CPL

103  
P

# Atas & Editais | A-7

3347 03/05/17

PARANÁ  
E  
filas, Ultrassonografias, Raios  
ro, Fono e Oftalmo  
0 horas, na sala de reunião  
o à Rua Rui Barbosa n.º 96,  
a será até o início da abertura  
enor Preço por Lote.  
o Tomada de Preços 08/2017,  
rt. 21 da lei 8.666/93, ou pelo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 09/2017.

- 1.0. DO OBJETO
  - 1.1. SERVIÇO DE SISTEMA (IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO) PARA O SETOR DA SAÚDE QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE DA FAMÍLIA DISPOSITIVOS MOVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência, do edital.
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
  - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 23/05/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
  - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lote.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
  - 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 09/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 02/05/2017.  
Halder H. Ferreira Moreno  
Presidente da CPL

ARÉ  
da Educação e da Valorização  
de Freitas Aguiar, usando de  
Municipal de Acompanhamento e  
seguintes segmentos:  
lo Conselho Tutelar: a) Titular:  
ciais:  
los pela entidade de estudantes  
unicipal

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO RUA CORONEL BATISTA, Nº 411 – CENTRO – JACAREZINHO – PARANÁ CNPJ 78.212.495/0001-00

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os empregados em CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS e os associados qüites com a Tesouraria e em condições de voto, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia: 17 (DEZESSETE) DE MAIO DE 2017, às 19:00h (DEZENOVE HORAS), em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- A) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
  - B) Autorização para a Diretoria negociar com o SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO PARANÁ – SINCODIV e com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO PARANÁ – SINCOPEÇAS, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho;
  - C) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
  - D) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);
  - E) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
  - F) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho em relação à entidade sindical patronal;
- Outras reivindicações de interesse da classe.
- OBS.: Os itens B, C, D, E e F serão votados por escrutínio secreto.
- O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 (um terço) dos mesmos.
- O "quorum" para aprovação do item F, nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados interessados e, em segunda convocação, uma hora após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.

Assunto: **Re: Contrato Social e CNPJ**  
De: pmbj <pmbj@uol.com.br>  
Para: <nivaldo@tiges.com.br>  
Data: 17/05/2017 15:43



Boa Tarde!  
Cadastro feito com sucesso!

Att,  
Setor de licitação

---

De: nivaldo@tiges.com.br  
Enviada: Terça-feira, 16 de Maio de 2017 16:26  
Para: pmbj@uol.com.br  
Assunto: Contrato Social e CNPJ

Boa tarde,

Conforme contato telefônico com Sr.Helder, na tarde de hoje, ficou combinado envio de dados para cadastro junto ao município, conforme disposto no edital: **Tomada de preços n.º. 9/2017.**

Anexo, dados solicitados...

Aguardo confirmação do cadastro.

Obrigado!

Att.,

cid:part3.03010108.04090003@ic

**Marcos - Administração**

**Tiges - Assessoria e Sistemas Públicos**

(41) 3206-8252 (41)3206-8256

Av. Cândido de Abreu, 525, Cj 1010, Torre B

Centro Cívico - Curitiba - PR - 80.530-905

104  
P  
WA: M7  
P

### PROCURAÇÃO

**Outorgante: WILMAR PADILHA**, brasileiro, casado, Administrador da Empresa TIGES Assessoria e Sistemas Públicos Ltda; CNPJ 16.666.608/0001-90, portadora do CPF n.º 742.409.199-91, RG n.º 5.017.219-8, residente e domiciliado na Rua Antônio Bianchetti n.º 1296, Bairro Iná, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83065-370, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador.

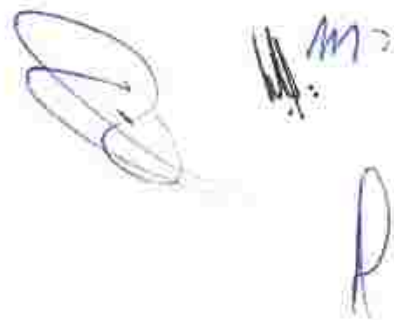
**Outorgado: Sr. JOSÉ NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF n.º 771.314.609-15, RG n.º 5.948.348-0, residente e domiciliado à Rua irmã Flávia Borlet, n.º 1212, casa 10C, Bairro Vila Hauer, CEP n.º 81630-170, Curitiba-PR; Conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes à processos licitatórios, e ainda, poderes para defender os direitos e interesses do outorgante em processos de qualquer natureza, para representar, acordar, assinar, transigir, requerer, solicitar, dar lances, desistir e retirar tudo o que for necessário para solucionar eventos ao bom andamento da Empresa acima representado; Responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Curitiba 17 de maio de 2017.




RECONHECO  
FIRMA

WILMAR PADILHA



SELO: lMpJ1 . pp5uh . nk0Jv - 5V09v . UGjRn  
 Valide este selo em: <http://2f.warpp.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **WILMAR PADILHA**  
 (402325) - Dou Fé: P68CKH 06H-728590-10\*  
 Curitiba-PR, 17 de maio de 2017 - 18:28:58h

Em Testemunho

\_\_\_\_\_  
 Kelly Caroline Franck da Silva







10x  
P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 JOSÉ NIVALDO RIBEIRO

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / UF**  
 5948948-0 SEST PA

**CPF** 771.314.609-15 **DATA NASCIMENTO** 29/04/1973

**PLACAR**  
 JOAQUIM EMILIANO RIBEIRO  
 LÍDIA APAECIDA DA SILVA RIBEIRO

**PROFISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**

**UF REGISTRO** 03056248871 **VALIDADE** 19/03/2014 **VALIDAÇÃO** 08/07/1996

---

**USUÁRIO**

*R*

**LOCAL** PATO BRANCO, PR **DATA EMISSÃO** 19/03/2014

*Alcides BRAND*

**CONTROLE DO GOVERNO** 48306051771 28907289870

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
856665453

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
856665453

*R*  
*HA*  
*101*  
*P*

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.  
Referente a Licitação Tomada de preços 9/2017.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a empresa TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Candido de Abreu, 526, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.666.608/0001-90 e inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NIVALDO RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Irmã Flávia Borlet, 1212 Casa10C Curitiba PR, portador da Cédula de Identidade nº5.948.348-0 SSP/PR e do CPF/MF Nº 771.314.609-15, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 30/05/2017  
Curitiba 17 de maio de 2017



WILMAR PADILHA

RG Nº 5.017.219-8

CPF Nº 742.409.199-91

16.666.608/0001-90  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS  
PÚBLICOS LTDA-ME.  
AV. CANDIDO DE ABREU, 526 - CJ 1010  
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-905  
CURITIBA - PR



# TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ 16.666.608/0001-90; NIRE: 412 07328602

6º Alteração Contratual e Consolidação

1

MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK, brasileira, professora, casada sob-regime de comunhão universal de bens, residente na Avenida Água Verde, 1575, Bairro Água Verde, Torre 3 apartamento 2401, CEP 80.620-200, Curitiba-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20; **WILMAR PADILHA**, brasileiro, Contador inscrito no CRC: PR-05-0008/O-2, casado sob-regime de separação obrigatório de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Bianchetti, n.º 1296, Bairro Afonso Pena, CEP n.º 83065-370, São José dos Pinhais PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.017.219-8 SSP/PR e CPF nº 742.409.199-91, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome empresarial de **TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 16.666.608/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1.010 Torre (B) Edifício Centro Comercial Candido de Abreu, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-905 Curitiba-Pr, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207328602, no dia 20 de Abril de 2012, e último ato registrado sob o número 20124918620, no dia 11 de Julho de 2012; resolvem proceder a Consolidação Contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade terá a Denominação Social de **TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA 2 – SEDE:** A sede da sociedade será à Avenida Candido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1.010 Torre (B) Edifício Centro Comercial Candido de Abreu, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-905 Curitiba-Pr.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3 – OBJETO SOCIAL:** O objeto social é:

- i) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis. (CNAE 62.0.2.3/00-00);
- ii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 82.1.1.3/00-00);
- iii) Serviços de consultoria e assessoria à gestão na área de saúde. (74.9.0.1/99-00);

**CLÁUSULA 4 – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

Sócios	Cotas	Valor	%
MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK	140.000	140.000,00	82,35
WILMAR PADILHA	30.000	30.000,00	17,65
Total	170.000	R\$ 170.000,00	100%

**CLÁUSULA 5 – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 09:54 SOB Nº 20170439553.  
PROTOCOLO: 170430553 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700412520, NIRE: 41207328602.  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

# TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ 16.666.608/0001-90: NIRE: 412 07328602

6ª Alteração Contratual e Consolidação

2

tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2012.

**CLÁUSULA 6** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pelo Administrador não sócio, Sr. **GERALDO GENTIL BIESEK**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente na Avenida Água Verde, 1575, Bairro Água Verde, Torre 3 apartamento 2401, CEP 80.620-200, Curitiba-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 3177159-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 555.399.129-34, com plenos poderes, de forma individual, com o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, porém é permitido a este Administrador, em nome da sociedade, conceder avais, endosso, fiança ou cauções a terceiros.

## CLÁUSULA 9 – ALTERAÇÕES:

**Parágrafo Primeiro:** o endereço da sócia a sra. **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, passa a ser na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3288, Bairro Mossungue, Apartamento 605 A, CEP 81200-100, Curitiba-Pr,

**Parágrafo Segundo:** Revoga-se a administração da sociedade que antes era administrada pelo Administrador não sócio sr. **GERALDO GENTIL BIESEK**, em 31/12/2016.

**CLÁUSULA 10 – ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade passa a ser administrada pelo sócio, Sr. **WILMAR PADILHA**, brasileiro, Contador inscrito no CRC: PR-05-0008/O-2, casado sob regime de separação obrigatória de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Bianchetti, 1296, Bairro Afonso Pena, CEP nº 83065-370, São José dos Pinhais PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.017.219-8 SSP/PR e CPF nº 742.409.199-91, com plenos poderes, de forma individual, com o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, porém é permitido a este Administrador sócio, em nome da sociedade, conceder avais, endosso, fiança ou cauções a terceiros.

**CLÁUSULA 11** – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 09:54 SOB Nº 20170430553.  
PROTÓCOLO: 170430553 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700412520, NIRE: 41207328602.  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.szpresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ 16.666.608/0001-90 NIRE: 412 07328602

6ª Alteração Contratual e Consolidação

3

**CLÁUSULA 12** - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**  
CNPJ 16.666.608/0001-90 NIRE:41207328602

**MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3288, Bairro Mossungue, Apartamento 605ª, CEP 81200-100, Curitiba-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20;

**WILMAR PADILHA**, brasileiro, Contador inscrito no CRC: PR-05-0008/O-2, casado sob regime de separação obrigatório de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Bianchetti, 1296, Bairro Afonso Pena, CEP n.º 83065-370, São José dos Pinhais PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.017.219-8 SSP/PR e CPF nº 742.409.199-91, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome empresarial de **TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 16.666.608/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1.010 Torre (B) Edifício Centro Comercial Candido de Abreu, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-905 Curitiba-Pr; com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207328602, no dia 20 de Abril de 2012, e último ato registrado sob o número 20124918620, no dia 11 de Julho de 2012; resolvem proceder a Consolidação Contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 - NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade gira sob nome empresarial **TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA 2 - SEDE:** A sede da sociedade é na Avenida Candido de Abreu, n.º 526, Conjunto 1.010 Torre (B) Edifício Centro Comercial Candido de Abreu, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-905 Curitiba-Pr.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3 - OBJETO SOCIAL:** O objeto social é:

- Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis. (CNAE 62.0.2.3/00-00);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 82.1.1.3/00-00);
- Serviços de consultoria e assessoria à gestão na área de saúde. (74.9.0.1/99-00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 09:54 SOB Nº 26170430553.  
PROTOCOLO: 170430553 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700412520. NIRE: 41207328602.  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

# TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ 16.666.608/0001-90: NIRE: 412 07328602

6ª Alteração Contratual e Consolidação

4

**CLÁUSULA 4 – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

Sócios	Cotas	Valor	%
MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK	140.000	140.000,00	82,35
WILMAR PADILHA	30.000	30.000,00	17,65
<b>Total</b>	<b>170.000</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 5 – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2012.

**CLÁUSULA 6 –** As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7 –** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas.

**CLÁUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pelo sócio, Sr. WILMAR PADILHA, brasileiro, Contador inscrito no CRC: PR-05-0008/O-2, casado sob regime de separação obrigatória de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Biancheti, 1296, Bairro Afonso Pena, CEP n.º 83065-370, São José dos Pinhais PR, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.017.219-8 SSP/PR e CPF n.º 742.409.199-91, com plenos poderes, de forma individual, com o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, porém é permitido a este Administrador sócio, em nome da sociedade, conceder avais, endosso, fiança ou cauções a terceiros.

**CLÁUSULA 9 – PRO-LABORE:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcionais às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 09:54 SOB Nº 20170430553.  
PROTOCOLO: 170430553 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700412520. NIRE: 41207328602.  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ 16.666.608/0001-90; NIRE: 412 07328602

6ª Alteração Contratual e Consolidação

5

absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA 11 – DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA 12 – FALECIMENTO DE SÓCIO:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

**CLÁUSULA 13 – DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA 14 –** Aplica-se subsidiariamente, no que couberem, as normas referentes às sociedades anônimas.

**CLÁUSULA 15 – FORO -** Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade de Curitiba-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

  
MARI ZENILDA PADILHA BIESEK

Curitiba, 16 de janeiro de 2017  
  
WILMAR PADILHA

  
GERALDO GENTIL BIESEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 09:54 SOB Nº 20170430553.  
PROTOCOLO: 170430553 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700412520, NIRE: 41207328602.  
TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECIBO DE ENTREGA DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO VERSO

113 P